

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 699, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Indaiatuba – SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 6.428, de 25/03/2015, pela qual o Município de Indaiatuba ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou e transferiu o exercício de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e revisão dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba - SAAE, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Indaiatuba;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado nº 28/2026 - DFB, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Indaiatuba, instituído pelo Decreto nº 12.582, de 20/10/2015, alterado posteriormente pelo Decreto nº 15.388, de 24/02/2025, com seus membros nomeados através do Decreto nº 15.389, de 24/02/2025, alterado posteriormente pelo Decreto nº 15.668 de 24/03/2026, reunido no dia 28 de abril de 2026, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 28/2026 - DFB, inclusive os índices propostos para a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba - SAAE; e

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária do SAAE de Indaiatuba, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, na Reunião Ordinária nº 10/2026, ocorrida no dia 30 de abril de 2026, deliberou e aprovou a referida revisão tarifária, e

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba - SAAE, em 11,19% (onze inteiros e dezenove centésimos por cento).

Parágrafo único. A Revisão dos valores que trata o *caput* será aplicado pelo SAAE de Indaiatuba, a partir do mês de junho de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgotos praticados pelo SAAE de Indaiatuba, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Revisar, de acordo com a composição de custos apresentada pelo Prestador, os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados.

Parágrafo único. A revisão dos valores que trata o *caput* será aplicada pelo SAAE de Indaiatuba, a partir do mês de junho de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE de Indaiatuba, conforme apresentado nas tabelas do Anexo III desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba – SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba - SAAE, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Indaiatuba, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Indaiatuba - SAAE, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora revisados, obedecidos os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 699, DE 30 DE ABRIL DE 2026
ANEXO I – TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

| CATEGORIA RESIDENCIAL (DOMICILIAR); ÓRGÃOS PÚBLICOS; DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU); E DEPARTAMENTOS, ESCOLAS E CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEME) | | | | |
|---|----------------|---------------------|---------------|--------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA (R\$) | | |
| | | ÁGUA | ESGOTO | TOTAL |
| De 0 a 5 (mínimo) | mês | 35,10 | 31,59 | 66,69 |
| De 05,01 a 10,00 | m ³ | 0,52 | 0,47 | 0,99 |
| De 10,01 a 20,00 | m ³ | 4,70 | 4,23 | 8,93 |
| De 20,01 a 30,00 | m ³ | 6,16 | 5,54 | 11,70 |
| De 30,01 a 40,00 | m ³ | 6,83 | 6,16 | 12,99 |
| De 40,01 a 60,00 | m ³ | 9,65 | 8,68 | 18,33 |
| De 60,01 a 80,00 | m ³ | 11,45 | 10,32 | 21,77 |
| Acima de 80,00 | m ³ | 23,32 | 21,00 | 44,32 |

| CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL | | | | |
|-------------------------------------|----------------|---------------------|---------------|--------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA (R\$) | | |
| | | ÁGUA | ESGOTO | TOTAL |
| De 0 a 5 (mínimo) | mês | 17,55 | 15,80 | 33,35 |
| De 05,01 a 10,00 | m ³ | 0,26 | 0,24 | 0,50 |
| De 10,01 a 15,00 | m ³ | 2,35 | 2,12 | 4,47 |
| De 15,01 a 20,00 | m ³ | 3,53 | 3,17 | 6,70 |
| De 20,01 a 30,00 | m ³ | 6,16 | 5,54 | 11,70 |
| De 30,01 a 40,00 | m ³ | 6,83 | 6,16 | 12,99 |
| De 40,01 a 60,00 | m ³ | 9,65 | 8,68 | 18,33 |
| De 60,01 a 80,00 | m ³ | 11,45 | 10,32 | 21,77 |
| Acima de 80,00 | m ³ | 23,32 | 21,00 | 44,32 |

| CATEGORIA COMERCIAL | | | | |
|---------------------|----------------|--------------|--------|--------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA (R\$) | | |
| | | ÁGUA | ESGOTO | TOTAL |
| De 0 a 5 (mínimo) | mês | 63,00 | 56,68 | 119,68 |
| De 05,01 a 10,00 | m ³ | 0,92 | 0,83 | 1,75 |
| De 10,01 a 20,00 | m ³ | 9,02 | 8,11 | 17,13 |
| De 20,01 a 30,00 | m ³ | 11,99 | 10,76 | 22,75 |
| De 30,01 a 40,00 | m ³ | 13,31 | 11,99 | 25,30 |
| De 40,01 a 60,00 | m ³ | 18,78 | 16,91 | 35,69 |
| De 60,01 a 80,00 | m ³ | 25,23 | 22,72 | 47,95 |
| Acima de 80,00 | m ³ | 33,63 | 30,28 | 63,91 |

| CATEGORIA ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESFERA DA PREFEITURA, EXCETO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU | | | | |
|---|----------------|--------------|--------|-------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA (R\$) | | |
| | | ÁGUA | ESGOTO | TOTAL |
| Consumo até a média dos últimos 6 meses | mês | 35,10 | 31,59 | 66,69 |
| De 05,01 a 10,00 | m ³ | 0,52 | 0,47 | 0,99 |
| De 10,01 a 20,00 | m ³ | 4,70 | 4,23 | 8,93 |
| De 20,01 a 30,00 | m ³ | 6,16 | 5,54 | 11,70 |
| De 30,01 a 40,00 | m ³ | 6,83 | 6,16 | 12,99 |
| De 40,01 a 60,00 | m ³ | 9,65 | 8,68 | 18,33 |
| De 60,01 a 80,00 | m ³ | 11,45 | 10,32 | 21,77 |
| Acima de 80,00 | m ³ | 23,32 | 21,00 | 44,32 |

| CATEGORIA ENTIDADES | | | | |
|---------------------|---------|--------------|--------|-------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA (R\$) | | |
| | | ÁGUA | ESGOTO | TOTAL |
| Valor Mensal | | 35,10 | 31,59 | 66,69 |

| CATEGORIA ÁGUA DE REÚSO | | | | |
|----------------------------|----------------|--------------|--------|-------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA (R\$) | | |
| | | ÁGUA | ESGOTO | TOTAL |
| Retirada na EPAR - ETE MAC | m ³ | 2,84 | 2,54 | 5,38 |

| CATEGORIA INDUSTRIAL 1 (PADRÃO) | | | | |
|---------------------------------|----------------|--------------|--------|--------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA (R\$) | | |
| | | ÁGUA | ESGOTO | TOTAL |
| De 0 a 5 (mínimo) | mês | 70,37 | 63,34 | 133,71 |
| De 05,01 a 10,00 | m ³ | 1,00 | 0,90 | 1,90 |
| De 10,01 a 20,00 | m ³ | 12,71 | 11,44 | 24,15 |
| De 20,01 a 30,00 | m ³ | 17,28 | 15,56 | 32,84 |
| De 30,01 a 40,00 | m ³ | 19,20 | 17,28 | 36,48 |
| De 40,01 a 60,00 | m ³ | 21,76 | 19,59 | 41,35 |
| De 60,01 a 80,00 | m ³ | 28,10 | 25,28 | 53,38 |
| Acima de 80,00 | m ³ | 35,49 | 31,96 | 67,45 |

| CATEGORIA INDUSTRIAL 2 (-12,5%) | | | | |
|---------------------------------|----------------|--------------|--------|--------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA (R\$) | | |
| | | ÁGUA | ESGOTO | TOTAL |
| De 0 a 5 (mínimo) | mês | 70,37 | 55,43 | 125,80 |
| De 05,01 a 10,00 | m ³ | 1,00 | 0,79 | 1,79 |
| De 10,01 a 20,00 | m ³ | 12,71 | 10,01 | 22,72 |
| De 20,01 a 30,00 | m ³ | 17,28 | 13,61 | 30,89 |
| De 30,01 a 40,00 | m ³ | 19,20 | 15,12 | 34,32 |
| De 40,01 a 60,00 | m ³ | 21,76 | 17,13 | 38,89 |
| De 60,01 a 80,00 | m ³ | 28,10 | 22,12 | 50,22 |
| Acima de 80,00 | m ³ | 35,49 | 27,96 | 63,45 |

| CATEGORIA INDUSTRIAL 3 (-25%) | | | | |
|-------------------------------|----------------|--------------|--------|--------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA (R\$) | | |
| | | ÁGUA | ESGOTO | TOTAL |
| De 0 a 5 (mínimo) | mês | 70,37 | 47,50 | 117,87 |
| De 05,01 a 10,00 | m ³ | 1,00 | 0,66 | 1,66 |
| De 10,01 a 20,00 | m ³ | 12,71 | 8,58 | 21,29 |
| De 20,01 a 30,00 | m ³ | 17,28 | 11,65 | 28,93 |
| De 30,01 a 40,00 | m ³ | 19,20 | 12,96 | 32,16 |
| De 40,01 a 60,00 | m ³ | 21,76 | 14,68 | 36,44 |
| De 60,01 a 80,00 | m ³ | 28,10 | 18,96 | 47,06 |
| Acima de 80,00 | m ³ | 35,49 | 23,95 | 59,44 |

| CATEGORIA INDUSTRIAL 4 (-35%) | | | | |
|-------------------------------|----------------|--------------|--------|--------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA (R\$) | | |
| | | ÁGUA | ESGOTO | TOTAL |
| De 0 a 5 (mínimo) | mês | 70,37 | 41,16 | 111,53 |
| De 05,01 a 10,00 | m ³ | 1,00 | 0,59 | 1,59 |
| De 10,01 a 20,00 | m ³ | 12,71 | 7,44 | 20,15 |
| De 20,01 a 30,00 | m ³ | 17,28 | 10,12 | 27,40 |
| De 30,01 a 40,00 | m ³ | 19,20 | 11,24 | 30,44 |
| De 40,01 a 60,00 | m ³ | 21,76 | 12,73 | 34,49 |
| De 60,01 a 80,00 | m ³ | 28,10 | 16,45 | 44,55 |
| Acima de 80,00 | m ³ | 35,49 | 20,76 | 56,25 |

| CATEGORIA INDUSTRIAL 5 (-50%) | | | | |
|-------------------------------|----------------|--------------|--------|--------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA (R\$) | | |
| | | ÁGUA | ESGOTO | TOTAL |
| De 0 a 5 (mínimo) | mês | 70,37 | 31,66 | 102,03 |
| De 05,01 a 10,00 | m ³ | 1,00 | 0,44 | 1,44 |
| De 10,01 a 20,00 | m ³ | 12,71 | 5,73 | 18,44 |
| De 20,01 a 30,00 | m ³ | 17,28 | 7,77 | 25,05 |
| De 30,01 a 40,00 | m ³ | 19,20 | 8,66 | 27,86 |
| De 40,01 a 60,00 | m ³ | 21,76 | 9,77 | 31,53 |
| De 60,01 a 80,00 | m ³ | 28,10 | 12,63 | 40,73 |
| Acima de 80,00 | m ³ | 35,49 | 15,97 | 51,46 |

Nota 1: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% dos valores das Tarifas de Água em todas as categorias.

Nota 2: Categorias Industriais:

- Industrial 1:** Esta categoria engloba as indústrias com potencial poluidor igual ou superior ao do esgoto doméstico. Toda e qualquer indústria que produzir efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) superior a 841 mg/L.
- Industrial 2:** Engloba toda e qualquer indústria que produzir e tratar seus efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) superior a 666 mg/L e inferior a 840 mg/L.
- Industrial 3:** Engloba toda e qualquer indústria que produzir e tratar seus efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) superior a 501 mg/L e inferior a 665 mg/L.
- Industrial 4:** Engloba toda e qualquer indústria que produzir e tratar seus efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) superior a 351 mg/L e inferior a 500 mg/L.
- Industrial 5:** Engloba toda e qualquer indústria que produzir e tratar seus efluentes com carga de Demanda Química de Oxigênio (DQO) inferior a 350 mg/L.

ANEXO II – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de 05 m³ e 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m³)

Tarifa de Água Mínima = R\$ 35,10

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (Tarifa Mínima = R\$ 35,10) + (2° faixa = 5 m³ x R\$ 0,52 = R\$ 2,60) +

(3° faixa = 10 m³ x R\$ 4,70 = R\$ 47,00) + (4° faixa = 5 m³ x R\$ 6,16 = R\$30,80)

Tarifa de Água = R\$ 35,10 + R\$ 2,60 + R\$ 47,00 + R\$ 30,80

Tarifa de Água = R\$ 115,50

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 90%, das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.:

a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m³)

Tarifa de Esgoto Mínima = R\$ 31,59

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (Tarifa Mínima = R\$ 31,59) + (2° faixa = 5 m³ x R\$ 0,47 = R\$ 2,35) +

(3° faixa = 10 m³ x R\$ 4,23 = R\$ 42,30) + (4° faixa = 5 m³ x R\$5,54 = R\$ 27,70)

Tarifa de Esgoto = R\$ 31,59 + R\$ 2,35 + R\$ 42,30 + R\$ 27,70

Tarifa de Esgoto = 103,94

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 05 m³)

Tarifa Total Mínima = (Tarifa de Água = R\$ 35,10) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 31,59)

Tarifa Total Mínima = R\$ 35,10 + R\$ 31,59

Tarifa Total Mínima = R\$ 66,69

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 115,50) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 103,94)

Tarifa Total = R\$ 115,50 + R\$ 103,94

Tarifa Total = R\$ 219,44

ANEXO III – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

| ITEM | ESPÉCIE DE SERVIÇOS | VALOR (R\$) |
|------|---|-------------|
| 1.1 | Ligação de água em rua não pavimentada, material e mão-de-obra | 694,27 |
| 1.2 | Ligação de água em rua pavimentada, material e mão-de-obra | 1.686,40 |
| 1.3 | Ligação de água em rua ou calçada pavimentada ou de terra, material e mão-de-obra, em loteamentos aprovados a partir de 1998 | 53,98 |
| 1.4 | Cancelamento de ligação de água no cavalete e de hidrômetro instalado em poço | 74,81 |
| 1.5 | Cancelamento de ligação em calçada concretada | 503,94 |
| 1.6 | Cancelamento de ligação em rua pavimentada | 1.041,78 |
| 1.7 | Cancelamento de ligação em rua não pavimentada | 393,01 |
| 1.8 | Religação de água no cavalete, na CPUM parede ou na CPUM passeio, por débito | 50,44 |
| 1.9 | Religação de água na calçada com CAP por débito | 226,34 |
| 1.10 | Religação de água na calçada com OB por débito | 426,90 |
| 1.11 | Religação de água no cavalete, na CPUM parede ou na CPUM passeio, e calçada | 425,37 |
| 1.12 | Religação de água sem a autorização da autarquia | 428,29 |
| 1.13 | Religação por água clandestina ou hidrômetro violado | 428,29 |
| 1.14 | Religação por cancelamento no cavalete com substituição de hidrômetro | 140,63 |
| 1.15 | Corte provisório de água no cavalete, na CPUM parede ou na CPUM passeio | 55,08 |
| 1.16 | Corte provisório de água na calçada com OB | 538,65 |
| 1.17 | Religação de água no cavalete, na CPUM parede ou na CPUM passeio, por corte provisório | 41,43 |
| 1.18 | Religação de água na calçada com OB, por corte provisório | 483,55 |
| 1.19 | Análise de águas purificadas físico-química | 2.788,29 |
| 1.20 | Análise de águas purificadas microbiológica | 641,10 |
| 1.21 | Análise de águas purificadas físico-química e microbiológica | 3.117,06 |
| 1.22 | Análise de águas para consumo humano microbiológica | 506,68 |
| 1.23 | Análise de águas para consumo humano físico-química | 1.284,76 |
| 1.24 | Análise de águas para consumo humano físico-química e microbiológica | 1.503,90 |
| 1.25 | Análise de águas naturais físico-química e microbiológica | 1.501,28 |
| 1.26 | Visita técnica com geofone digital em construção residencial e pequenos comércios (construções únicas) implantados em terrenos de até 250 m ² | 287,84 |
| 1.27 | Cancelamento de ligação em calçada de terra | 491,16 |
| 1.28 | Dimensionamento de hidrômetro | 116,34 |
| 1.29 | Registro ou substituição de hidrômetro para instalação em cavaletes, CPUM's, poços ou fontes alternativas, com fornecimento de materiais, e com hidrômetro fornecido pelo usuário | 70,80 |

| | | |
|-------------|---|----------|
| 1.30 | Interligação de ligação de água existente em CPUM já instalada, em calçada concretada | 1.064,47 |
| 1.31 | Taxa para relacração de hidrômetro | 57,48 |
| 1.32 | Troca ou instalação de cavalete fornecido pelo usuário | 176,73 |
| 1.33 | Visita do departamento de obras ou do departamento de hidrometria ou do departamento de corte e religação, por serviço não executado | 111,67 |
| 1.34 | Viabilidade de ligação de água | 188,78 |
| 1.35 | Localizar ponto de ligação de água | 254,02 |
| 1.36 | Fornecimento e instalação de registro de cavalete em PVC, ¾ | 56,82 |
| 1.37 | Visita técnica do Departamento de Hidrometria incluindo a verificação do hidrômetro, visita técnica do Departamento de Perdas, ou visita técnica do Departamento de Obras para verificação de vazamento | 140,90 |
| 1.38 | Instalação de válvula redutora de ar (ventosa) e de válvula redutora de pressão (VRP) | 114,34 |
| 1.39 | Ligação de água em rua pavimentada (asfaltada), com interligação em CPUM tipo parede já instalada pelo requerente | 2.444,92 |
| 1.40 | Fornecimento de caixa de parede e kit de conexões (sem instalação) | 41,98 |
| 1.41 | Fornecimento de caixa de passeio e kit de conexões (sem instalação) | 105,10 |
| 1.42 | Fornecimento e instalação de tampa de CPUM de parede, sem CDC (troca de tampa danificada) | 132,22 |
| 1.43 | Fornecimento e instalação de tampa de CPUM de passeio, sem CDC (troca de tampa danificada) | 119,66 |
| 1.44 | Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto, em latão ou bronze, diâmetro nominal 1" (DN 25) | 225,26 |
| 1.45 | Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto, em latão ou bronze, diâmetro nominal 2" (DN 50) | 586,54 |
| 1.46 | Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto, em latão ou bronze, diâmetro nominal 3" (DN 75) | 821,54 |
| 1.47 | Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto, em latão ou bronze, diâmetro nominal 3/4" (DN 20) | 94,12 |
| 1.48 | Registro de 2º e/ou 3º hidrômetro, com fornecimento de materiais, e com hidrômetro fornecido pelo usuário | 126,88 |
| 1.49 | Relocação de ligação de água em calçada concretada (até 2m) | 523,06 |
| 1.50 | Relocação de ligação de água em calçada de terra (até 2m) | 272,60 |
| 1.51 | Substituição de ligação de água em rua não pavimentada, material e mão-de-obra | 599,87 |
| 1.52 | Substituição de ligação de água em rua pavimentada, material e mão-de-obra | 1.821,75 |
| 1.53 | Fornecimento de hidrômetro vazão 1,5 m³/h diâmetro ¾ de polegada classe B com relojoaria 45 (incluindo conexões para sua instalação) | 172,74 |
| 1.54 | Fornecimento de hidrômetro vazão 3 m³/h diâmetro ¾ de polegada classe B com relojoaria 45 (incluindo conexões para sua instalação) | 240,75 |
| 1.55 | Fornecimento de hidrômetro vazão 5 m³/h diâmetro ¾ de polegada classe B com relojoaria 45 (incluindo conexões para sua instalação) | 235,75 |

| | | |
|-------------|--|----------|
| 1.56 | Fornecimento de hidrômetro vazão 7 m ³ /h diâmetro 1 polegada classe B tipo woltmann com relojoaria plana sem rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação) | 522,58 |
| 1.57 | Fornecimento de hidrômetro vazão 10 m ³ /h diâmetro 1 polegada classe B tipo woltmann com relojoaria plana sem rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação) | 608,75 |
| 1.58 | Fornecimento de hidrômetro vazão 20 m ³ /h diâmetro 1,5 polegadas classe B tipo woltmann com relojoaria plana sem rádio frequência (incluindo conexões para sua instalação) | 841,44 |
| 1.59 | Ligação de água em calçada terra | 433,46 |
| 1.60 | Ligação de água em calçada concretada | 900,33 |
| 1.61 | Substituição de ligação de água em calçada terra | 434,94 |
| 1.62 | Substituição de ligação de água em calçada concretada | 900,33 |
| 1.63 | Subdivisão de ligação de água em calçada terra | 457,44 |
| 1.64 | Subdivisão de ligação de água em calçada concretada | 1.042,23 |
| 1.65 | Substituição de subdivisão de ligação de água em calçada terra | 457,44 |
| 1.66 | Substituição de subdivisão de ligação de água em calçada concretada | 1.042,23 |
| 1.67 | Ligação de água em calçada de terra, com instalação e interligação de CPUM passeio fornecida pelo requerente | 797,61 |
| 1.68 | Ligação de água em calçada concretada, com instalação e interligação de CPUM passeio fornecida pelo requerente | 1.413,64 |
| 1.69 | Ligação de água em rua pavimentada (asfaltada), com instalação e interligação de CPUM passeio fornecida pelo requerente | 2.538,78 |
| 1.70 | Ligação de água em calçada concretada, com interligação em CPUM tipo parede já instalada pelo requerente | 1.361,48 |
| 1.71 | Análise de águas de piscina físico-química e microbiológica | 1.170,97 |
| 1.72 | Ligação de água em calçada de terra, com interligação em CPUM parede já instalada pelo requerente | 808,36 |
| 1.73 | Fornecimento de hidrômetro vazão 30 m ³ /h diâmetro 2 polegadas classe B tipo woltmann com relojoaria plana sem RF (incluindo conexões para sua instalação) | 1.824,24 |
| 1.74 | Fornecimento de hidrômetro vazão 80 m ³ /h diâmetro 3 polegadas classe B tipo woltmann com relojoaria plana sem RF (incluindo conexões para sua instalação) | 2.383,76 |
| 1.75 | Fornecimento de hidrômetro vazão 120 m ³ /h diâmetro 4 polegadas classe B tipo woltmann com relojoaria plana sem RF (incluindo conexões para sua instalação) | 2.345,37 |
| 1.76 | Fornecimento de caminhão de água de reuso (por viagem até o limite de 15.000 litros) | 251,68 |
| 1.77 | Ligação de água em rua não pavimentada com instalação e interligação de CPUM passeio fornecida pelo requerente | 937,17 |
| 1.78 | Ligação de água em rua não pavimentada com interligação CPUM parede já instalada pelo requerente | 577,98 |
| 1.79 | Localizar e interligar uma ligação de água existente em CPUM parede já instalada, em calçada concretada | 1.204,93 |

| | | |
|------|---|----------|
| 1.80 | Localizar e interligar uma ligação de água existente em CPUM parede já instalada, em calçada de terra | 347,23 |
| 1.81 | Interligação de ligação de água existente em CPUM já instalada, em calçada de terra | 423,92 |
| 1.82 | Localizar e interligar uma ligação de água existente, e instalar CPUM passeio fornecida pelo requerente, em calçada concretada | 1.197,43 |
| 1.83 | Localizar e interligar uma ligação de água existente, e instalar CPUM passeio fornecida pelo requerente, em calçada de terra | 339,73 |
| 1.84 | Registro de hidrômetro com instalação em CPUM passeio, em calçada concretada | 1.203,59 |
| 1.85 | Registro de hidrômetro com interligação em CPUM parede, em calçada concretada | 1.380,74 |
| 1.86 | Registro de hidrômetro com interligação de ligação de água no cavalete, em calçada concretada | 1.297,92 |
| 1.87 | Relocação de caixa de passeio por até 2,00 metros, em calçada concretada | 1.218,51 |
| 1.88 | Relocação de caixa de passeio por até 2,00 metros, em calçada de terra | 334,96 |
| 1.89 | Instalação de registro gaveta ¾ metal, registro cavalete pvc 3/4, ou registro cavalete pvc 1", fornecido pelo usuário | 65,62 |
| 1.90 | Conserto de vazamento de água no cavalete | 67,45 |
| 1.91 | Fornecimento e instalação de registro em calçada concretada | 1.009,16 |
| 1.92 | Fornecimento e instalação de registro em calçada de terra | 541,66 |
| 1.93 | Aferição de hidrômetro de 1,5 m ³ /h x ¾" (o solicitante deve trazer o hidrômetro até o balcão de atendimento do SAAE) | 369,18 |
| 1.94 | Aferição de hidrômetro de 3 m ³ /h x ¾" (o solicitante deve trazer o hidrômetro até o balcão de atendimento do SAAE) | 410,51 |

TABELA "2" - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS DE ESGOTOS

| ITEM | ESPÉCIE DE SERVIÇOS | VALOR (R\$) |
|------|---|-------------|
| 2.1 | Ligação de esgoto em calçada não pavimentada, material e mão-de-obra | 491,31 |
| 2.2 | Ligação de esgoto em rua pavimentada, material e mão-de-obra | 1.771,90 |
| 2.3 | Ligação de esgoto em rua pavimentada, com Ø 150mm | 2.085,89 |
| 2.4 | Ligação de esgoto em rua não pavimentada, com Ø 150mm | 1.373,14 |
| 2.5 | Desobstrução em ligação predial | 219,91 |
| 2.6 | Descarga de caminhão de esgoto em ETE (por m ³) | 14,30 |
| 2.7 | Troca de curva na rede de esgoto | 1.283,56 |
| 2.8 | Instalação de inspeção de esgoto em calçada concretada, com fornecimento de peças | 749,01 |
| 2.9 | Execução de Poço de Visita (PV) profundidade até 1,50 m (em terra) | 2.213,00 |
| 2.10 | Execução de Poço de Visita (PV) profundidade até 1,50 m (em asfalto) | 2.867,40 |
| 2.11 | Viabilidade de ligação de esgoto | 188,78 |
| 2.12 | Localizar ponto de ligação de esgoto | 254,02 |
| 2.13 | Substituição de ligação de esgoto em rua não pavimentada, material e mão-de-obra | 517,64 |

| | | |
|------|--|-----------|
| 2.14 | Substituição de ligação de esgoto em rua pavimentada, material e mão-de-obra | 1.771,90 |
| 2.15 | Registro de hidrômetro em rede de esgoto | 53,98 |
| 2.16 | Ligação de esgoto em calçada terra | 437,19 |
| 2.17 | Ligação de esgoto em calçada concretada | 890,12 |
| 2.18 | Substituição de ligação de esgoto em calçada terra | 437,19 |
| 2.19 | Substituição de ligação de esgoto em calçada concretada | 890,12 |
| 2.20 | Subdivisão de ligação de esgoto em calçada terra | 634,79 |
| 2.21 | Subdivisão de ligação de esgoto em calçada concretada | 1.166,02 |
| 2.22 | Substituição de subdivisão de ligação de esgoto em calçada terra | 791,84 |
| 2.23 | Substituição de subdivisão de ligação de esgoto em calçada concretada | 1.323,08 |
| 2.24 | Localização de ponto de ligação de esgoto e instalação de inspeção em calçada concretada, com fornecimento de peças | 1.334,33 |
| 2.25 | Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 1,51 m até 3,00 m (em terra) | 2.850,40 |
| 2.26 | Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 1,51 m até 3,00 m (em asfalto) | 3.660,49 |
| 2.27 | Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 3,01 m até 5,00 m (em terra) | 3.875,53 |
| 2.28 | Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 3,01 m até 5,00 m (em asfalto) | 4.789,99 |
| 2.29 | Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 5,01 m até 7,00 m (em terra) | 4.946,95 |
| 2.30 | Execução de Poço de Visita (PV) profundidade entre 5,01 m até 7,00 m (em asfalto) | 5.930,64 |
| 2.31 | Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 2 polegadas DN50 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação) | 11.522,36 |
| 2.32 | Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 3 polegadas DN80 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação) | 11.919,02 |
| 2.33 | Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 4 polegadas DN100 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação) | 13.136,08 |
| 2.34 | Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 6 polegadas DN150 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação) | 15.469,27 |
| 2.35 | Fornecimento de medidor de vazão magnético diâmetro 8 polegadas DN200 para esgoto (incluindo conexões para sua instalação) | 18.295,88 |
| 2.36 | Fornecimento e instalação de válvula de retenção de esgoto DN 100 em calçada concretada | 871,28 |

TABELA "3" - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

| ITEM | ESPÉCIE DE SERVIÇOS | VALOR (R\$) |
|------|--|-------------|
| 3.1 | Ligação de água e esgoto em rua não pavimentada, material e mão-de-obra | 899,68 |
| 3.2 | Ligação de água e esgoto em rua pavimentada, material e mão-de-obra | 2.004,88 |
| 3.3 | Ligação de água e esgoto em rua ou calçada, pavimentada ou de terra, material e mão de obra, em loteamentos aprovados a partir de 1998 | 53,98 |

| | | |
|-------------|--|----------|
| 3.4 | Viabilidade de ligação de água e esgoto | 261,95 |
| 3.5 | Localizar ponto de ligação de água e esgoto | 254,02 |
| 3.6 | Substituição de ligação de água e esgoto em rua não pavimentada, material e mão-de-obra | 899,68 |
| 3.7 | Substituição de ligação de água e esgoto em rua pavimentada, material e mão-de-obra | 2.004,88 |
| 3.8 | Ligação de água e esgoto em calçada terra | 701,05 |
| 3.9 | Ligação de água e esgoto em calçada concretada | 1.322,21 |
| 3.10 | Substituição de ligação de água e esgoto em calçada terra | 701,05 |
| 3.11 | Substituição de ligação de água e esgoto em calçada concretada | 1.322,21 |
| 3.12 | Subdivisão de ligação de água e esgoto em calçada terra | 772,49 |
| 3.13 | Subdivisão de ligação de água e esgoto em calçada concretada | 1.273,36 |
| 3.14 | Substituição de subdivisão de ligação de água e esgoto em calçada terra | 851,03 |
| 3.15 | Substituição de subdivisão de ligação de água e esgoto em calçada concretada | 1.351,87 |
| 3.16 | Ligação de água e esgoto em rua pavimentada, com instalação de CPUM passeio (fornecimento da caixa de passeio completa pelo requerente) | 3.054,94 |
| 3.17 | Ligação de água e esgoto em rua pavimentada, com interligação em CPUM parede já instalada pelo requerente | 2.961,30 |
| 3.18 | Ligação de água e esgoto em calçada terra com interligação CPUM parede já instalada pelo requerente | 1.037,77 |
| 3.19 | Ligação de água e esgoto em calçada terra com instalação CPUM passeio (fornecimento da caixa de passeio completa pelo requerente) | 1.131,41 |
| 3.20 | Ligação de água e esgoto em calçada concretada com instalação CPUM passeio (fornecimento da caixa de passeio completa pelo requerente) | 2.050,85 |
| 3.21 | Ligação de água e esgoto em calçada concretada com interligação CPUM parede já instalada pelo requerente | 1.957,21 |
| 3.22 | Ligação de água e esgoto em rua não pavimentada com instalação CPUM passeio (fornecimento da caixa de passeio completa pelo requerente) | 1.453,33 |
| 3.23 | Ligação de água e esgoto em rua não pavimentada com interligação CPUM parede já instalada pelo requerente | 1.359,69 |
| 3.24 | Registro de hidrômetro em loteamentos aprovados a partir de 1998, com interligação em cavalete, ou interligação em CPUM parede, ou instalação e interligação em CPUM passeio, com localização da ligação de esgoto | 419,99 |

TABELA "4" - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE EXPEDIENTE

| ITEM | ESPÉCIE DE SERVIÇOS | VALOR (R\$) |
|------------|--|-------------|
| 4.1 | Requerimento de certidão negativa e certidões em geral | 53,31 |
| 4.2 | Cópia (por página) | 1,00 |



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E39B-F3CA-4FC2-FBE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 30/04/2026 14:47:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/E39B-F3CA-4FC2-FBE0>